



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024 - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2021

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº: 067/2021
Inexigibilidade nº: 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, CEP: 35.545-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19 nesse ato representado pelo Prefeito Julliano Lacerda Lino, portador de CPF nº: 034.582.766-02.

CONSIDERANDO:

- a natureza contínua dos serviços contratados por meio do processo em epígrafe;
- a previsão legal contida na Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento, anexo II do instrumento convocatório;
- que o presente credenciamento objetiva contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração;
- a garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;
- a necessidade de prorrogação do prazo de vigência dos Termos de Credenciamento celebrados;
- que o credenciamento, da maneira que está sendo executado, obedece rigorosamente aos postulados do princípio da probidade administrativa, uma vez que, embora tal procedimento não esteja expressamente previsto na Lei Federal nº 8.666/93, nenhum comprometimento ético ou moral poderá ser apontado, já que foram observado os demais princípios elencados para o certame;

RESOLVE prorrogar a vigência por mais 12 (Doze) meses, o edital de credenciamento supra, para que todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, caso queiram, possam se credenciar para a prestação dos serviços de dentista autônomo ou pessoa jurídica na área de saúde, objetivando o atendimento ao fundo municipal de saúde de Perdigoão/MG.

Perdigoão/MG, 01 de agosto de 2024.

Julio Dimas Tavares de Souza
Presidente da CPL

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal